

## ALTERAÇÕES REALIZADAS NO SETOR DE ESTÁGIOS DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UFRJ

**RIVERA LISANDRO GUIANZE** – [guianze@poli.ufrj.br](mailto:guianze@poli.ufrj.br)

**THIAGO G RITTO** – [tritto@poli.ufrj.br](mailto:tritto@poli.ufrj.br)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
ESCOLA POLITÉCNICA

Av. Athos da Silveira Ramos, 149, Bloco A - 2º andar – Diretoria Adjunta de Ensino e Cultura, 21945-970– Rio de Janeiro – RJ

**Resumo:** *É mandatório para os alunos dos cursos de engenharia a realização de 160 horas de estágio curricular sob a supervisão direta da instituição de ensino. O presente artigo apresenta as alterações realizadas, a partir de 2012, para organizar e normatizar o setor responsável pelos Estágios dos alunos da Escola Politécnica da UFRJ. Dessas alterações resultou o aumento no número de estágios registrados pelo setor, com o conseqüente incremento nas possibilidades de empregabilidade, motivação principal dessas alterações e um dos itens mais importantes para mensurar o desempenho das universidades.*

**Palavras-chave:** *Estágio em engenharia, Escola Politécnica da UFRJ, alterações de procedimento.*

### 1. INTRODUÇÃO

A Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro (POLI), que este ano completa 225 anos de história, se aperfeiçoa continuamente desde as suas origens como Real Academia de Artilharia, Fortificação e Desenho, em 1792.

Atualmente, a POLI oferece cursos de graduação em treze diferentes modalidades da engenharia, como consta em [http://www.poli.ufrj.br/graduacao\\_cursos.php](http://www.poli.ufrj.br/graduacao_cursos.php). Todo ano ingressam novecentos novos alunos, e há aproximadamente cinco mil alunos com matrícula ativa. Uma análise sobre a evasão dos cursos de engenharia da POLI foi feita em MELLO et al (2017).

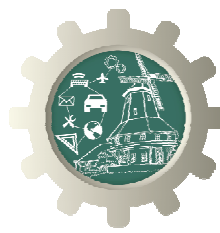
É mandatório para os alunos dos cursos de engenharia a realização de 160 horas de estágio curricular sob a supervisão direta da instituição de ensino (Resolução CNE/CES 11). A Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamenta o estágio em território nacional, mas cabe à instituição de ensino superior definir regras internas para organizar o estágio curricular dos seus alunos.

Organização



Patrocinio





As principais características e objetivos do estágio curricular, em um curso de engenharia, são apresentadas, por exemplo, em RIOS (2003), CANTO FILHO (2009). CANTO FILHO (2009) e OLIVEIRA MELO & TONINI (2011) analisam os impactos da Lei 11.788. Canto Filho (2009) comenta sobre distorções que podem ocorrer tais como (1) estágio com o objetivo de financiamento dos estudos, onde a parte acadêmica e de formação é relevada a um segundo plano, e (2) o subemprego, onde a empresa substitui um contrato de trabalho por um contrato de estágio. OLIVEIRA & OLIVEIRA (2011) avaliam positivamente a contribuição do estágio curricular na formação do engenheiro eletricitista na Universidade Federal de Campina Grande. Segundo os autores o estágio possibilitou maior interação universidade-empresa, abrindo novas perspectivas de parcerias para outras iniciativas conjuntas.

Até o ano de 2011, na POLI, existiam regras básicas de estágio, mas as mesmas estavam esparsas, eram de difícil compreensão, e nem sempre seguidas. A partir de 2012, começaram a surgir mudanças no sentido de normatizar requisitos e processos, o que teve como consequência, como os números mostrarão, um aumento significativo no registro do número de estágios. Essas mudanças foram estimuladas e incentivadas pelo quadro diretor da POLI.

A partir do ano de 2012, novos servidores ingressaram na secretaria da POLI. Um novo servidor assume a chefia da secretaria acadêmica da POLI e uma nova professora assume a Diretoria Adjunta de Ensino e Cultura (DAEC), a qual cuida principalmente dos cursos de graduação. A nova Diretoria de Ensino da POLI estimulou a Secretaria Acadêmica da POLI a criar ou alterar regulamentos e normas, com o propósito de diminuir a burocracia e melhorar o controle em várias áreas da secretaria. Em 2014 uma nova equipe de professores ocupa a direção da POLI, mas se mantém o estímulo à diminuição da burocracia e ao melhoramento do controle dos processos da secretaria.

Nesse contexto, o setor de estágios da POLI começa a introduzir alterações, as quais, como se verá adiante, provocaram um incremento substancial do número registrado de estagiários entre os alunos da POLI, o que, por conseguinte, ajuda a aumentar a empregabilidade dos alunos dos cursos de Engenharia. É oportuno salientar que em pesquisa realizada com os formandos dos últimos três períodos (2016-2, 2016-1, 2015-2), em torno de 25% dos formandos foram efetivados nas empresas em que faziam estágio.

A próxima seção expõe o procedimento atual realizado pelo setor de estágio da POLI. A seção 3 mostra os números de contratos de estágios registrados por curso. E, finalmente, na última seção, são feitas as considerações finais.

## 2. PROCEDIMENTO PARA ESTÁGIO

Essa seção detalha o procedimento atual para estágio dos alunos da POLI. Podemos resumir da seguinte forma:

1. Requisitos mínimos para estagiar (seção 2.1). Para estagiar o aluno precisa ter cumprido alguns requisitos acadêmicos (disciplinas e créditos).
2. Aprovação do plano de estágio (seção 2.2). Após o aluno ser selecionado em um

Organização



Patrocinio





processo seletivo de estágio, ele deve preencher o plano de estágio que tem que ser aprovado pelo coordenador do seu curso. Esse plano é assinado pelo aluno, pela pessoa responsável pelo estágio na empresa e pelo coordenador do curso.

3. Assinatura do termo de compromisso e verificação legal (seção 2.3). Um termo de compromisso deve ser assinado pelo aluno, pela setor de estágio da empresa, e pelo setor de estágio da POLI. O aluno pode estender o estágio por meio de um termo aditivo, se for de seu interesse e do interesse da empresa contratante.

Existe a opção de Estágio em ambiente interno, conforme detalhado na seção 2.5. E também há a possibilidade de Estágio no exterior, intermediado por uma universidade parceira. Está sendo estudada a possibilidade de estágio no exterior sem o intermédio de uma universidade parceira, mas há implicações legais ainda não equacionadas.

## 2.1. REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO

O estágio é um ato educativo, que permite que o estudante concilie os conhecimentos teóricos com a aprendizagem prática (OLIVEIRA MELO & TORINI, 2011). Com esse entendimento, foram definidos alguns requisitos para que o aluno possa realizar o estágio (Resoluções da Escola Politécnica/UFRJ n°02 e n°03 de 2013).

Para fazer o estágio curricular obrigatório o aluno deve ter ao menos 70% dos créditos concluídos. Recomenda-se uma carga horária de até 20 horas semanais, mas muitas empresas insistem em estágios de 30h semanais, o que pode comprometer o desempenho acadêmico do aluno. Para fazer estágio de mais de 20 horas semanais, é necessária a autorização do coordenador do curso, e o aluno deve ter ao menos 85% dos créditos concluídos. Durante as férias de verão, no recesso do final de ano, os alunos podem realizar estágio com carga horária maior, de até 40 horas semanais.

Para eliminar a impressão de documentos, como a autorização do coordenador para estágios de mais de 20 horas semanais ou situações especiais de alunos formandos, passou a ser aceito o envio por e-mail, desde que seja o e-mail acadêmico do Coordenador ou do seu substituto (domínio ufrj.br).

A página eletrônica da Escola Politécnica foi refeita, indicando os procedimentos para a realização de estágio de forma clara <[http://www.poli.ufrj.br/graduacao\\_estagio.php](http://www.poli.ufrj.br/graduacao_estagio.php)>. Esta página é alterada sempre que surge alguma dúvida por parte dos alunos, ou quando algum item não está devidamente esclarecido.

Foi criado um e-mail específico (estagio@poli.ufrj.br) para atender as empresas e os alunos que desejam entrar em contato direto com os responsáveis na POLI pelo estágio. Os alunos também podem telefonar para os números de telefones dos servidores que atendem o setor. Essas mudanças contribuíram para levar o estágio a um novo patamar, criando uma conexão direta com empresas e alunos que tem se incrementado com o passar do tempo. Isto permite uma maior agilidade na contratação de estagiários, evitando transtornos e demoras. Hoje, várias empresas e alunos tiram as dúvidas diariamente, antes de apresentarem a documentação necessária.

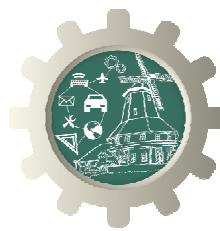
Muitos alunos desejam realizar estágio sem ter os requisitos definidos no segundo parágrafo dessa seção. Neste caso, o aluno pode recorrer ao órgão colegiado máximo da

Organização



Patrocinio





POLI, a Congregação, para ter o seu caso particular analisado. Foi criada uma Comissão de Ensino da POLI, formada pelo diretor de ensino da POLI, dois chefes de departamento, um técnico administrativo e um aluno, cujo objetivo principal é analisar estes pedidos antes deles irem para a plenária da Congregação da POLI. Se há consenso na Comissão de Ensino, o caso nem é discutido na Congregação da POLI. Se o aluno se encontra em uma situação limite de requisito, e tem bom desempenho acadêmico, é possível que ele obtenha autorização para estagiar, mesmo sem ter os requisitos.

Alunos com situação socioeconômica precária também podem ser autorizados a fazer estágio sem cumprir os requisitos. Apesar da UFRJ possuir quadros para fazer a avaliação socioeconômica dos alunos, que precisa fazer estágio para se manter na sua vida acadêmica, a Escola Politécnica também tem um setor responsável por esta avaliação, o que, sem dúvida, traz mais agilidade ao processo de autorização do estágio do aluno, e libera a reitoria da UFRJ para atender alunos de outras unidades.

Finalmente, o aluno também pode fazer estágio não-obrigatório, que não conta como o estágio curricular obrigatório, mas que pode ser contabilizado como atividade complementar. Todo aluno da POLI deve cumprir um mínimo de 400 horas de atividades complementares, tais como monitoria, iniciação científica, estágio não obrigatório e participação em empresa júnior. Atualmente existem também requisitos para o aluno realizar o estágio não-obrigatório, mas está sendo analisada a possibilidade da flexibilização desses requisitos.

## 2.2. PLANO DE ESTÁGIO

O plano de estágio passou a ser cobrado de forma mais efetiva a partir de 2012. Neste documento constam as informações sobre o tipo de atividade desenvolvida no estágio. O plano de estágio foi modificado de forma a torná-lo mais simples e objetivo. O plano de estágio anterior possuía tabelas, datas e anexos, o que o transformava num documento de difícil compreensão e preenchimento. O novo plano passou a ter somente informações indispensáveis, como dados da empresa, a atividade que será desenvolvida pelo estagiário, as ferramentas utilizadas e os resultados esperados.

Na fase seguinte, o plano de estágio passou a ser requisito para a assinatura do termo de compromisso de estágio (ver seção 2.3). O plano de estágio é assinado pelo próprio estagiário, pelo responsável pelo estágio da empresa e pelo coordenador de curso ou membro da Comissão de Estágio do curso do aluno.

Hoje em dia, o plano de estágio só não é necessário quando o estagiário apresenta o termo aditivo e o estágio é não-obrigatório. O próximo passo será a eliminação de impressões no papel, com a apresentação eletrônica do plano e suas respectivas assinaturas digitais.

## 2.3. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E TERMO ADITIVO

O termo de compromisso de estágio é um contrato formal que deve ser assinado pelo estagiário, por um representante legal da UFRJ, e por um representante legal da empresa. A responsabilidade pela assinatura do termo de compromisso de estágio é do diretor da POLI, que a delega ao chefe da secretaria acadêmica ou ao seu substituto.

Organização



Patrocínio





Antes de 2012 muitos termos de compromisso de estágio eram rejeitados para serem corrigidos. A partir de 2012, foram feitas modificações para minimizar essa necessidade de correções. O primeiro erro estava no endereço da Unidade Interveniante. Muitos termos colocavam o endereço da Reitoria da UFRJ, quando o certo era colocar o endereço da Escola Politécnica. Outro erro muito comum era colocar a representação da Interveniante em mãos do Coordenador do Curso. Mais uma vez, a representação deveria ser feita pela Diretoria da Escola Politécnica ou pelo seu diretor. O terceiro erro era a eleição do foro em caso de necessidade da prestação jurisdicional por alguma das partes integrantes do termo de compromisso. Sendo a UFRJ uma unidade integrante do Governo Federal e parte interveniente no acordo, o foro não poderia ser outro que o da Justiça Federal no Estado do Rio de Janeiro. Muitas vezes o foro citado no termo era o da Comarca do Rio de Janeiro, foro estadual.

Para evitar onerar à UFRJ ou à Escola Politécnica e tendo em conta que as empresas, na sua grande maioria, já possuem apólice de seguro para os seus funcionários, passou-se a exigir que a apólice que desse cobertura ao estagiário viesse incluída dentro dos termos de compromisso. Isto porque o aluno precisa estar assegurado em caso de acidente e não estando no termo por conta da empresa, seria necessário que a Escola Politécnica arcasse com os custos desta apólice.

Estas alterações foram entendidas e aceitas pelas empresas e pelos alunos, principalmente porque elas visavam somente beneficiá-los. Foram amplamente divulgadas e houve um prazo de carência para que o corpo discente entendesse as alterações.

Finalmente, o aluno pode estender o estágio por meio de um termo aditivo, se for de seu interesse e do interesse da empresa contratante, sem a necessidade de iniciar um novo processo para estágio. De acordo com a legislação nacional, Lei 11.788/2008, o aluno pode fazer estágio numa mesma empresa por até dois anos. Assim o determina o Art. 11 da norma citada, salvo quando o estagiário for pessoa com necessidades especiais.

#### **2.4. ESTÁGIO EM AMBIENTE INTERNO**

Um outro item importante neste processo de reformulação do estágio foi verificar que muitos alunos apresentavam registros de estágios que não tinham sido feitos ou que se tratavam de outras atividades acadêmicas, como Iniciação Científica, ou até mesmo atividades em laboratórios dentro dos Centros de Tecnologia (CT) da UFRJ ou dentro da própria UFRJ mas fora do âmbito dos CT.

Como resolver estas situações? O aluno que não possuísse os requisitos poderia se aproveitar destas brechas e lançar o estágio, mesmo não tendo feito estágio ou atividade similar. A solução foi criar um Termo de Compromisso de Estágio em Ambiente Interno. O aluno apresenta este termo junto com o denominado Plano de estágio em ambiente interno, similar ao plano em ambiente externo (empresas) e as condições de estágio são verificadas da mesma maneira. Com esta solução, portanto, todos os candidatos a estagiário da Escola Politécnica passam pelo mesmo crivo.

Este termo em ambiente interno é mais simples que o termo que orienta o estágio em ambiente externo (empresas). Ele informa o local do estágio, normalmente um

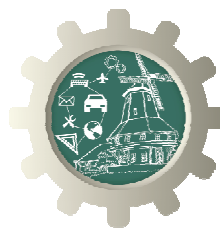
Organização



Patrocinio







laboratório ou escritório dentro do campus da UFRJ, o responsável por este local e os dados do aluno que realizará o estágio. Após a entrega destes documentos, são verificados os requisitos do aluno da mesma maneira que é feito com o aluno que faz o estágio em empresas ou fora da UFRJ.

### 2.5.PRAZO DE ENTREGA DOS TERMOS ASSINADOS

As empresas têm que apresentar um Termo de Convênio à UFRJ, a qual, por meio do Setor de Convênios, integrante da Divisão de Integração Acadêmica (DIA), assina estes termos num processo que demora em torno de 15 dias após a entrega dos mesmos. Algumas Escolas da UFRJ demoram o mesmo prazo para assinar os termos de compromisso, o que aumenta as dificuldades na hora de contratar estagiários. Verificando que isto poderia ser um real problema que poderia influir negativamente na empregabilidade, este prazo foi sendo diminuído.

Passou, assim, a ser de uma semana, modificado primeiro para 5 dias úteis e posteriormente reduzido a 3 dias úteis. Este prazo foi finalmente diminuído para **2 dias úteis**, o mais perto possível da norma inferida na legislação trabalhista, que determina o prazo de 48 horas para a assinatura da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) conforme assinala a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que versa no seu Art. 29 a seguinte redação:

*“A Carteira de Trabalho e Previdência Social será obrigatoriamente apresentada, contra recibo, pelo trabalhador ao empregador que o admitir, o qual terá prazo de quarenta e oito horas para nela anotar, especificamente, a data de admissão, a remuneração e as condições especiais, se houver, sendo facultada a adoção de sistema manual, mecânico ou eletrônico, conforme instruções a serem expedidas pelo Ministério do Trabalho.”*

Atualmente, com o apoio do setor de Tecnologia da Informação (TI), os termos de compromisso de estágios ficam prontos em menos de 24 horas, mas é mantido, por questões de segurança ou imprevisibilidade, o prazo de 2 dias úteis. Este prazo, além de estar em plena concordância com a legislação, tem sido suficiente para a análise das cláusulas que compõem estes contratos.

### 3. O RESULTADO DAS MUDANÇAS

Os números obtidos após a coleta dos dados sobre o registro de estágios surpreenderam positivamente. Como se verifica nas tabelas 1 a 3, o número de registro de estágios foi *in crescendo* desde que começaram a ser implementadas as mudanças.

O número de alunos ingressantes nos cursos da POLI não sofreu alterações, sendo o mesmo desde 2010: 900 novos alunos por ano. Igualmente, a única mudança significativa ocorrida nos currículos de 5 das diversas Engenharias, entre 2010 e 2012, foi o da inclusão das Atividades Complementares Especiais, sendo o Estágio Não Obrigatório, como foi dito anteriormente, considerado dentro do rol destas atividades.

Organização



Promoção



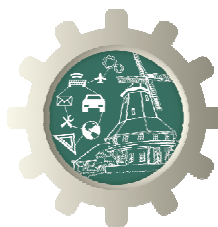


Tabela 1 – Relação do número de estágios em ambiente externo por Engenharias.

	ATÉ 2013	2014	2015	2016
<b>AMBIENTAL</b>	58	55	51	45
<b>BÁSICO</b>	0	0	0	0
<b>CIVIL</b>	312	334	340	284
<b>COMPUTAÇÃO E INFORMAÇÃO</b>	21	38	28	41
<b>CONTROLE E AUTOMAÇÃO</b>	15	18	36	49
<b>ELÉTRICA</b>	101	127	99	117
<b>ELÉTRÔNICA E COMPUTAÇÃO</b>	52	77	91	108
<b>MATERIAIS</b>	19	24	20	19
<b>MECÂNICA</b>	202	190	200	193
<b>METALÚRGICA</b>	23	33	33	31
<b>NAVAL E OCEÂNICA</b>	89	90	84	110
<b>NUCLEAR</b>	2	20	13	13
<b>PETRÓLEO</b>	31	28	44	53
<b>PRODUÇÃO</b>	157	207	180	224
<b>TOTAIS:</b>	<b>1082</b>	<b>1241</b>	<b>1219</b>	<b>1287</b>

Tabela 2 – Relação do número de estágios em ambiente interno por Engenharias.

	ATÉ 2013	2014	2015	2016
<b>AMBIENTAL</b>	0	2	5	12
<b>BÁSICO</b>	0	0	0	0
<b>CIVIL</b>	0	5	13	30
<b>COMPUTAÇÃO E INFORMAÇÃO</b>	1	3	4	2
<b>CONTROLE E AUTOMAÇÃO</b>	1	3	7	5
<b>ELÉTRICA</b>	6	19	19	14
<b>ELÉTRÔNICA E COMPUTAÇÃO</b>	1	7	7	11
<b>MATERIAIS</b>	0	2	4	4
<b>MECÂNICA</b>	6	12	13	19
<b>METALÚRGICA</b>	2	4	6	6
<b>NAVAL E OCEÂNICA</b>	1	7	10	7
<b>NUCLEAR</b>	0	0	1	1
<b>PETRÓLEO</b>	6	3	8	6
<b>PRODUÇÃO</b>	0	2	1	0
<b>TOTAIS:</b>	<b>24</b>	<b>69</b>	<b>98</b>	<b>115</b>

É oportuno notar que, na tabela 2, o número de estágios em ambiente interno que passavam por verificação é 0 (zero). Juntando ambas tabelas, o resultado é o que se verifica na tabela 3.

Organização



Promotorio



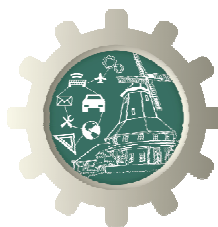


Tabela 3 – Relação do número de estágios em ambiente interno e externo, por Engenharias.

	ATÉ 2013	2014	2015	2016
<b>AMBIENTAL</b>	58	57	56	57
<b>BÁSICO</b>	0	0	0	0
<b>CIVIL</b>	312	339	353	314
<b>COMPUTAÇÃO E INFORMAÇÃO</b>	22	41	32	43
<b>CONTROLE E AUTOMAÇÃO</b>	16	21	43	54
<b>ELÉTRICA</b>	107	146	118	131
<b>ELÉTRÔNICA E COMPUTAÇÃO</b>	53	84	98	119
<b>MATERIAIS</b>	19	26	24	23
<b>MECÂNICA</b>	208	202	213	212
<b>METALÚRGICA</b>	25	37	39	37
<b>NAVAL E OCEÂNICA</b>	90	97	94	117
<b>NUCLEAR</b>	2	20	14	14
<b>PETRÓLEO</b>	37	31	52	59
<b>PRODUÇÃO</b>	157	209	181	224
<b>TOTAIS:</b>	<b>1106</b>	<b>1310</b>	<b>1317</b>	<b>1402</b>

As cores vermelho e azul indicam se houve diminuição ou aumento no número de registro de estágios. Observa-se, desta maneira, um aumento geral da ordem de 18,44% no primeiro ano; aumento desprezível no segundo ano e um novo salto, desta vez de 6,45%, perfazendo um aumento total, do primeiro até o último ano, de 26,76%.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os números mostraram que a organização e a normatização ajudaram a incrementar o número de estágios registrados, o que eleva a expectativa de empregabilidade dos alunos, além de ter estreitado vínculos entre a Escola Politécnica, as empresas, os diversos setores dos Centros de Tecnologia e, especialmente, os principais “clientes” e razão de ser de qualquer curso de graduação, os seus alunos. As empresas também entenderam o processo de reorganização e passaram a trabalhar junto com a Escola Politécnica. Agentes de integração e empresas participam de feiras e eventos, fazem processo seletivos dentro da nossa instituição e a cada dia que passa, o setor de estágios ganha mais respeito e credibilidade do corpo discente e, principalmente de empresas, as quais querem contar com os nossos valiosos alunos.

Nós acreditamos que este árduo esforço para alcançar a qualidade no atendimento tenha contribuído para a boa avaliação da UFRJ nas avaliações internacionais. A última avaliação, feita pela empresa de consultoria QS, informação publicada pela revista Exame em 9 de junho de 2017, colocava a UFRJ na posição 311, vindo da 323ª em 2015 e 321ª em 2016. Um dos principais quesitos nestas avaliações é a empregabilidade, fator fundamental na hora de implementar as alterações aqui apresentadas. E o trabalho não termina aqui. A partir da pesquisa realizada com formandos do primeiro semestre de 2016, a Diretoria Acadêmica já começa a definir as

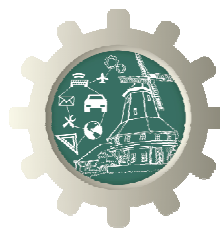
Organização



Patrocinio







linhas de trabalho visando aumentar a empregabilidade, incrementar ainda mais o relacionamento com empresas e desburocratizar os processos de admissão ao estágio.

### ***Agradecimentos***

Os autores agradecem ao Diretor e Ex-diretor da Escola Politécnica, Prof. Ericksson da Rocha e Almendra e Prof. João Carlos Basílio respectivamente, assim como à ex-Diretora Acadêmica, Prof. Elaine Garrido Vazquez, hoje Vice-Diretora da Escola, assim como à ex-chefe da Secretaria Acadêmica, Simone Barreira Morandini, e o atual, Diego Barcellos do Amaral, que contribuíram para que os autores pudessem desenvolver o trabalho apresentado, com vistas a melhorar a qualidade da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Igualmente, os autores agradecem as informações prestadas pela servidora Mariana Fernandes de Mello Sodré, imprescindíveis para compor este artigo.

### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

CANTO FILHO, A. B. Lei do estágio: impactos culturais e operacionais. Anais XXXVI – Congresso Brasileiro de Educação em Engenharia – COBENGE. Recife (PE), 2009.

GOVERNO FEDERAL - Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del5452.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.htm)> Acesso em: 1 julho 2017.

GOVERNO FEDERAL - Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/111788.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111788.htm)> Acesso em: 1 julho 2017.

MELLO, M.F. RITTO, T.G., HERCULANO A. Evasão nos cursos de engenharia da Escola Politécnica da UFRJ. Anais: XLIII – Congresso Brasileiro de Ensino de Engenharia. Joinville (SC), 2017.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Resolução CNE/CES 11, DE 11 DE MARÇO DE 2002. Disponível em: <[portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES112002.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES112002.pdf)> Acesso em: 1 julho de 2017.

OLIVEIRA T.M., OLIVEIRA T.B. Análise da contribuição do estágio curricular na formação do engenheiro da UFCG. Anais – XXXIX Congresso Brasileiro de Educação em Engenharia – COBENGE. Blumenau (RS) 2011.

OLIVEIRA Melo A.C., TONINI A.M. Os agentes de integração e a nova lei de estágio Nº 11.788/08 nos cursos de engenharia. Anais – XXXVII Congresso Brasileiro de Educação em Engenharia – COBENGE. Blumenau (RS) 2011.

POLI/UFRJ - Cursos de Graduação da Escola Politécnica da UFRJ. Disponível em: <[http://www.poli.ufrj.br/graduacao\\_cursos.php](http://www.poli.ufrj.br/graduacao_cursos.php)> Acesso em: 1 julho 2017.

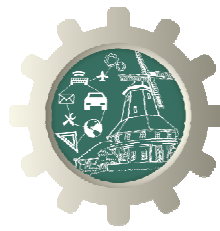
Organização



Patrocinio



Joinville/SC – 26 a 29 de Setembro de 2017  
UDESC/UNISOCIESC  
“Inovação no Ensino/Aprendizagem em Engenharia”



**COBENGE 2017**  
XLV CONGRESSO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO EM ENGENHARIA

POLI/UFRJ - Regras para realização de Estágio na Escola Politécnica da UFRJ.

Disponível em:

< [http://www.poli.ufrj.br/graduacao\\_estagio.php](http://www.poli.ufrj.br/graduacao_estagio.php) > Acesso em: 1 julho 2017.

POLI/UFRJ - Resolução Escola Politécnica/UFRJ n°02 de 27/03/13 Regulamenta Estágios Acadêmicos realizados por alunos da Escola Politécnica no Exterior.

Disponível em <<http://www.poli.ufrj.br/resolucoes.php>> Acesso em: 1 de julho de 2017.

POLI/UFRJ - Resolução Escola Politécnica/UFRJ n°03 de 29/05/13 - Altera a Resolução 02 de 2009 - Normas para o Estágio de Estudantes na Escola Politécnica, Disponível em <<http://www.poli.ufrj.br/resolucoes.php>> Acesso em: 1 de julho de 2017.

RIOS, R. D. A importância do estágio supervisionado no currículo do curso de engenharia civil. Anais: XXXI Congresso Brasileiro de Educação em Engenharia, COBENGE. Rio de Janeiro (RJ), 2003.

Organização



Promoção

